

## Resolução nº 02/2009

*“O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa no uso de suas atribuições regimentais edita a presente Resolução que dispõe sobre a regulamentação das datas para realização de Colação de Grau dos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela ASSESPI – Associação de Ensino Superior de Pitanga”*

O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa, representado pela Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela ASSESPI – Associação de Ensino Superior de Pitanga, no uso de suas atribuições legais

Considerando as férias do corpo docente e de parte do pessoal técnico administrativo da IES, que usufruem das férias no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano seguinte

### **RESOLVE:**

Regulamentar o período de realização de Colação de Grau dos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade de Ensino Superior de Pitanga – UCP, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Em cumprimento, respeito e consideração ao período de férias, resta estabelecido que a Comissão de Formatura goza de liberdade para estabelecer a data de Colação de Grau, desde que tal data não coincida com o período de férias escolares, que geralmente se dá entre os dias 20 de dezembro e 21 de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único: excepcionalmente e mediante concordância do Colegiado do Curso e da Direção Geral, poderá ser marcada Colação de Grau no período de férias escolares.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Profª Jane Silva  
Diretora Geral